

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 593/2025

Sorocaba, 04 de novembro de 2025.

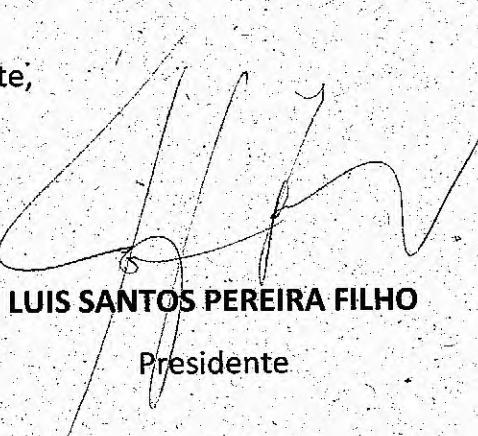
## AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: "Projeto de Lei nº 627/2025, para manifestação"

Nos termos do §6º do artigo 4º da Lei nº 3.623/1991, encaminhamos para ciência e manifestação o Projeto de Lei nº 627/2025, de autoria do vereador Rafael Militão, que *"dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de glicemia capilar na triagem de atendimentos de urgência e emergência em hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e prontos-socorros do Município de Sorocaba, e dá outras providências".*

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003700320036003A00540052004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-Brasil.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado